



LEI Nº 2.635 DE 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, nas condições que especifica e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, sem ônus, a fração ideal de 5.102,423 m², destacada da matrícula 44.691, de propriedade de Joacir Brescansin e Marta Rosane da Silva Nunes Brescansin, com a finalidade exclusiva de implementação de via pública urbana, prolongamento da Rua Gramado.

Parágrafo único. O doador executará toda a infraestrutura necessária à implementação da via pública urbana, conforme projeto de desmembramento apresentado e aprovado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior é desmembrado, conforme memoriais descritivos em anexo que fazem parte desta Lei, devendo constar na escritura e matrícula a alienação para a finalidade a que se destina.

Art. 3º As despesas decorrentes de desmembramento, escrituração e registro correrão por conta do doador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2016.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado em:

Local: DOC. TCE-MT

Data: 12 / 07 / 2016

Peres



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 047/2016

Data: 05 de julho de 2016.

Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, nas condições que especifica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, sem ônus, a fração ideal de 5.102,423 m², destacada da matrícula 44.691, de propriedade de Joacir Brescansin e Marta Rosane da Silva Nunes Brescansin, com a finalidade exclusiva de implementação de via pública urbana, prolongamento da Rua Gramado.

Parágrafo único. O doador executará toda a infraestrutura necessária à implementação da via pública urbana, conforme projeto de desmembramento apresentado e aprovado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior é desmembrado, conforme memoriais descritivos em anexo que fazem parte desta Lei, devendo constar na escritura e matrícula a alienação para a finalidade a que se destina.

Art. 3º As despesas decorrentes de desmembramento, escrituração e registro correrão por conta do doador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2016.


FÁBIO GAVASSO
Presidente



Data 04/07/2016

PROJETO DE LEI 062-2016

DATA: 30 JUN. 2016

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	(-) Fav. () Contra () Abst
2ª Votação	(-) Fav. () Contra () Abst
3ª Votação	(-) Fav. () Contra () Abst
Votação Única	(-) Fav. () Contra () Abst

Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, nas condições que especifica e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, sem ônus, a fração ideal de 5.102,423 m², destacada da matrícula 44.691, de propriedade de Joacir Brescansin e Marta Rosane da Silva Nunes Brescansin, com a finalidade exclusiva de implementação de via pública urbana, prolongamento da Rua Gramado.

Parágrafo único. O doador executará toda a infraestrutura necessária à implementação da via pública urbana, conforme projeto de desmembramento apresentado e aprovado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior é desmembrado, conforme memoriais descritivos em anexo que fazem parte desta Lei, devendo constar na escritura e matrícula a alienação para a finalidade a que se destina.

Art. 3º As despesas decorrentes de desmembramento, escrituração e registro correrão por conta do doador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

OF/ENG Nº 067/2016

Sorriso/MT, 16 de Maio de 2016.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BELONI BRUNORO

Referente: DOAÇÃO DE RUA - Rua Gramado

Encaminho processo de desmembramento para a doação de via pública no lote denominado "Fazenda Nova Jerusalém (Parte 4)", sendo parte da Matrícula 41.691 (CRI Sorriso), via esta projetada como prolongamento da Rua Gramado para acesso ao Loteamento Jardins de Verona.

A doação da Rua Gramado deverá ser composta pela doação de toda a infra estrutura da via pública.

Sorriso/MT, 16 de Maio de 2016.

Patrícia N. Uchimura
Arquiteta e Urbanista

Marcelo Rodrigues Ferraz
Secretário da Cidade

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL*Haroldo Canavarros Serra*
OFICIAL

SORRISO, 13 DE dezembro DE 2013

Imóvel situado na área urbana, parte 02 da Fazenda Nova Jerusalém, localizado no Lote Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 191.094,32 m² (cento e noventa e um mil e noventa e quatro metros quadrados e três mil e duzentos centímetros quadrados) e os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01 de coordenadas N 8.608.694,072m E 640.455,732m situado no limite do Loteamento Residencial Mario Raiter; deste, segue confrontando com a Av. Zilda Arns, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°25'09" e 34,63 m, até o vértice DPA-M-0925; 32°12'19" e 25,90 m, até o vértice DPA-M-0924; situado no limite da Fazenda Santo Antonio B, com o limite da Fazenda Santo Antonio B; deste, segue confrontando com a Fazenda Santo Antonio B, matrícula n.º 39.194 RI de Sorriso - MT, com o azimute de 129°36'22" e distância 739,45 m, até o vértice DPA-M-1205; situado no limite da Fazenda Santo Antonio B, com o limite da Fazenda Nova Jerusalém; deste, segue confrontando com a Fazenda Nova Jerusalém, matrícula n.º 41.376 RI de Sorriso - MT, com o azimute de 213°57'33" e distância 940,06 m, até o vértice DPA-M-1211; situado no limite da Fazenda Nova Jerusalém, com o limite da Fazenda Renascença II; deste, segue confrontando com a Fazenda Renascença II, matrícula n.º 0886 RI de Sorriso - MT, com o azimute de 309°40'23" e distância 156,03 m, até o vértice M-05; situado no limite da Fazenda Renascença II, com o Loteamento Residencial Mario Raiter; segue confrontando com o Loteamento Residencial Mario Raiter, com o azimute de 32°17'45" e distância 886,47 m, até o vértice M-04; segue confrontando com o Loteamento Residencial Mario Raiter, com o azimute de 309°11'28" e distância 555,46 m, até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cadastro Municipal: 1.20.0001.FNJ02.001.

Proprietário: JOACIR BRESCANSIN, casado com MARTA ROSANE DA SILVA NUNES BRESCANSIN pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, RG n.ºs 633.600-SSP-MT e 0928.601-2-SSP-MT, CPF n.ºs 298.774.231-20 e 821.414.011-00, residente na Rua Aita Floresta n.º 331, Sorriso - MT.

Matrícula anterior: 44322 fl. 01 L.º 02 de 25/07/2013 deste Serviço Registral. Prot. n.º 162.432. O Oficial,

AV-1/44691 - Nos termos da matrícula 44322 deste Serviço Registral, encontra-se inscrito na mesma o seguinte ato: AV-1/44322 de 25/07/2013, referente à AV-1/15159 de 20/08/2001: Termo de responsabilidade e preservação de floresta ou outra vegetação existente junto ao IBAMA-MT, ficando gravada como de utilização limitada 20% do total da propriedade. Dou fé. Sorriso - MT, 13/12/2013. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 17 de fevereiro de 2016.

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 176
201602.ASE31859 R\$ 16,00
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 173

Zuleide Santana Lorenzi Faisler
Escrevente

TERMO DE DOAÇÃO GRATUITA E VOLUNTÁRIA

MARTA ROSANE DA SILVA NUNES BRESCANSIN, brasileira, do lar, divorciada, portadora do RG nº 0928.601-2-SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 821.414.011-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Sorriso, estado do Mato Grosso, na Rua Alta Floresta, nº 331, infra assinada, através do presente Termo de Doação Gratuita e Voluntária, declara para os devidos fins e a quem possa interessar, que concorda com a DOAÇÃO de forma gratuita e voluntária, com execução de toda a infraestrutura como via pública, da fração ideal de uma área de **5.102,423 metros quadrados**, destacada da Matrícula **44.691**, a ser destinado como Via Pública ao Município de Sorriso-MT, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.239.076/0001-62, para fins de implementação de via urbana, conforme projeto de desmembramento apresentado no departamento de Engenharia.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo de Doação em 02(duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais a que se destina.

Sorriso/MT, 18 de maio de 2016

2º OFÍCIO
SORRISO



MARTA ROSANE DA SILVA NUNES BRESCANSIN

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené: 1.900 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheço por verdadeira a firma de **MARTA ROSANE DA SILVA NUNES BRESCANSIN** (285661), Termo: 774874

Seio: AUA - 58954 R\$ 5 30

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Sorriso - MT, 21 de junho de 2016

Ana Kissler

10:54:14

Tabelião substituto:

Alexandre Jonathann da Silva

Escreventes:

Alessandro Jose Vieira

Ana Paula Costa

Diacia Dias Sanchez Santos

Dirleiz Cristine Sobene

Francieli Mayer

Jordana Bergmann de Melo

Marta Rosane da Silva Queiroz

TERMO DE DOAÇÃO GRATUITA E VOLUNTÁRIA

JOACIR BRESCANSIN, brasileiro, agricultor, divorciado, portador do RG nº 633.600-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 298.774.231-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sorriso, estado do Mato Grosso, na Rua Alta Floresta, nº 331, infra assinado, através do presente Termo de Doação Gratuita e Voluntária, declara para os devidos fins e a quem possa interessar, que concorda com a DOAÇÃO de forma gratuita e voluntaria, com execução de toda a infraestrutura como via pública, da fração ideal de uma área de **5.102,423 metros quadrados**, destacada da Matrícula **44.691**, a ser destinado como Via Pública ao Município de Sorriso-MT, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 03.239.076/0001-62, para fins de implementação de via urbana, conforme projeto de desmembramento apresentado no departamento de Engenharia.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo de Doação em 02(duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais a que se destina.

Sorriso/MT, 18 de maio de 2016

2º OFÍCIO
SORRISO

JOACIR BRESCANSIN

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Rua Benedito Mendes da Silva - Rua Benedito Mendes da Silva - Centro - Sorriso - MT - CEP: 78840-000 - Fone: (65) 3341-1111
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira a firma de: **JOACIR BRESCANSIN (27575)**
Termo: 770412

Selo:AUA - 33431 RS 5 30

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA. 174

Cod. Cartório: 174 Cod. A:o(s): 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Sorriso - MT. 02 de Junho de 2016

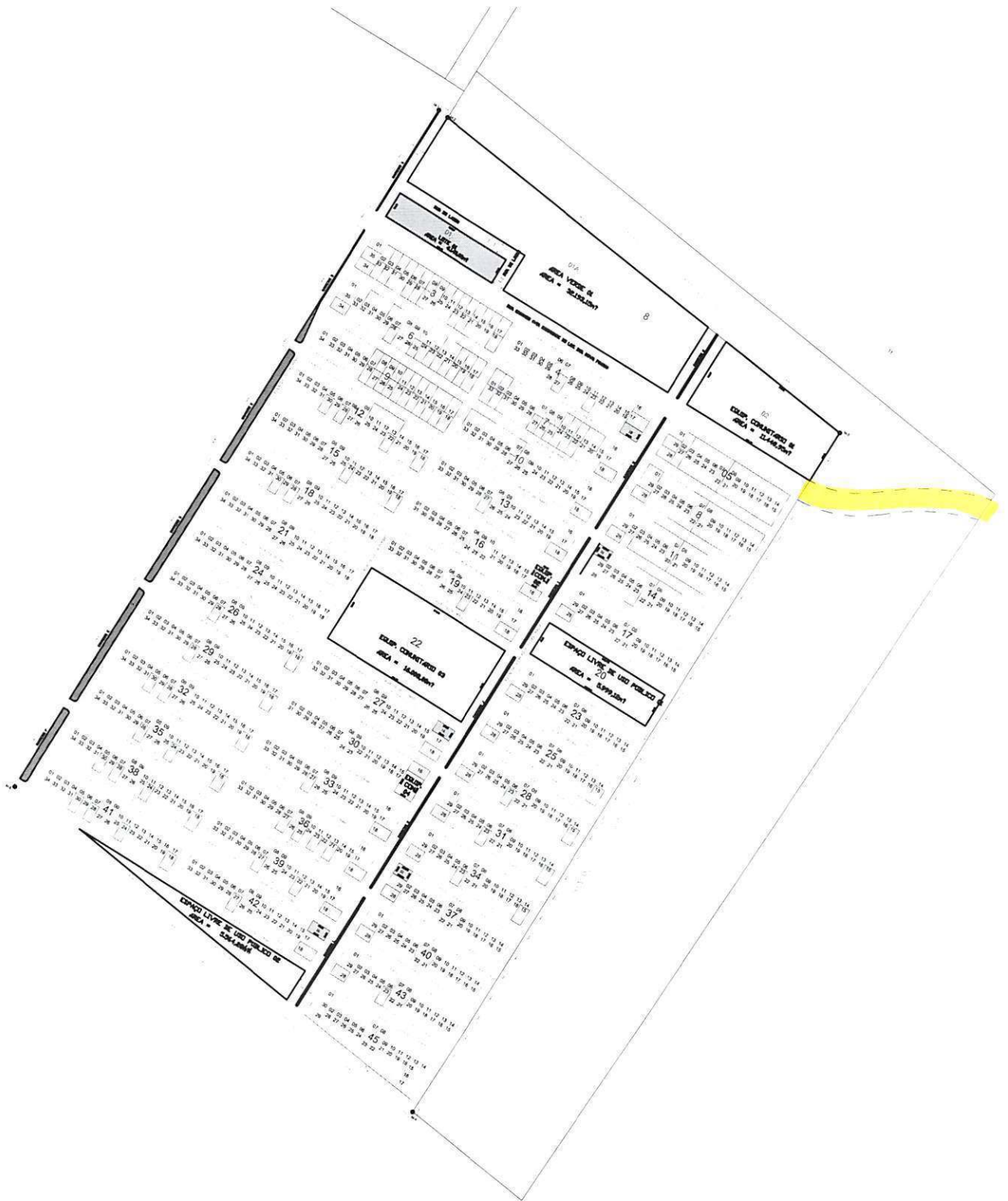
Angelica

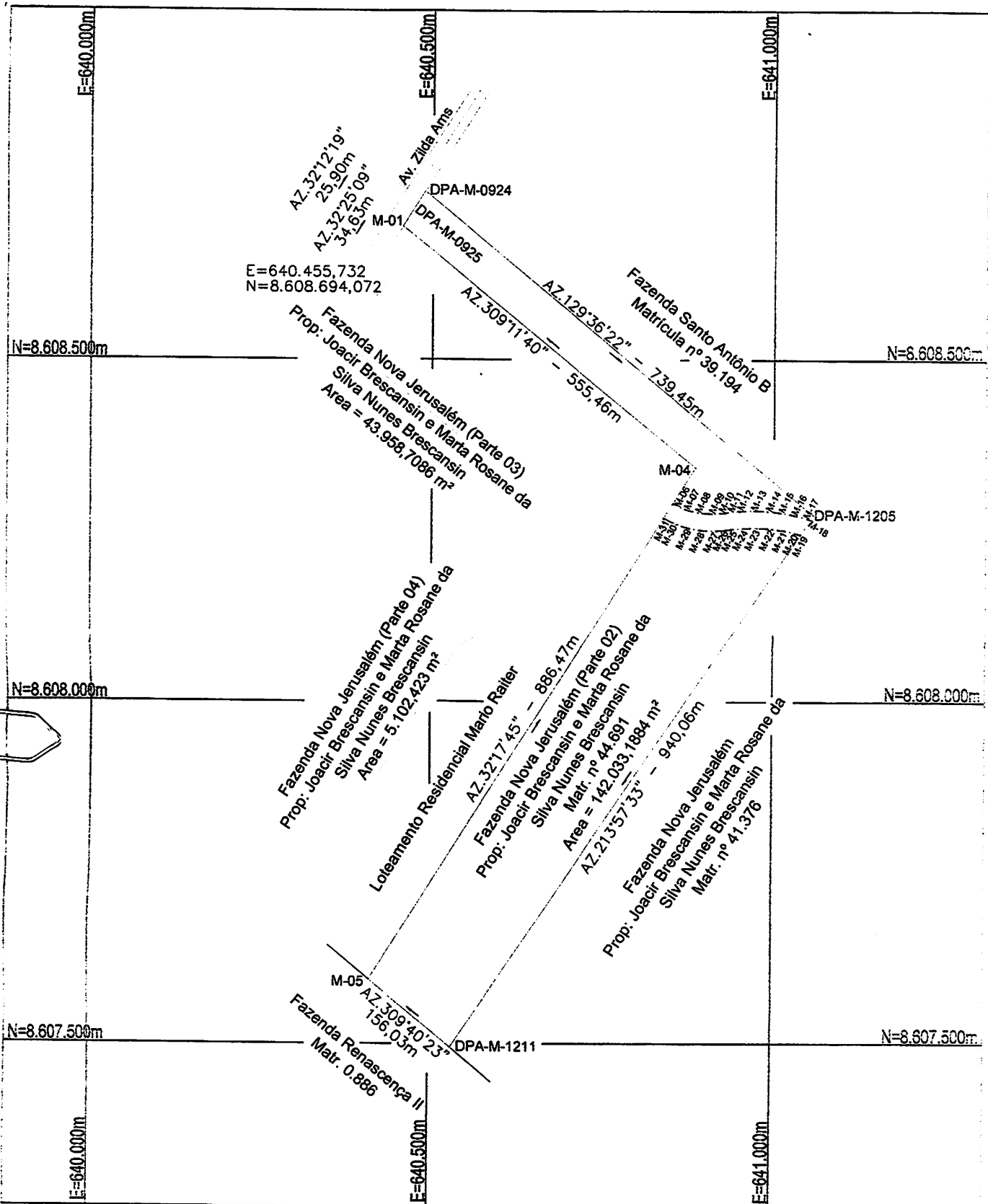
10:51:46

Instituição do Instituto:

Escritório:

da Silva Queiroz





PLANTA TOPOGRÁFICA - SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

FOLHA: 2/5

EXECUÇÃO:



tec
engenharia

TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO

PROPRIETÁRIOS:

**JOACIR BRESCANSIN E
MARTA ROSANE DA SILVA NUNES BRESCANSIN**

ÁREA:

INDICADOS

ESCALA:

1:8.000

DATA:

29/03/2016

LOCAL:

FAZENDA NOVA JERUSALÉM,

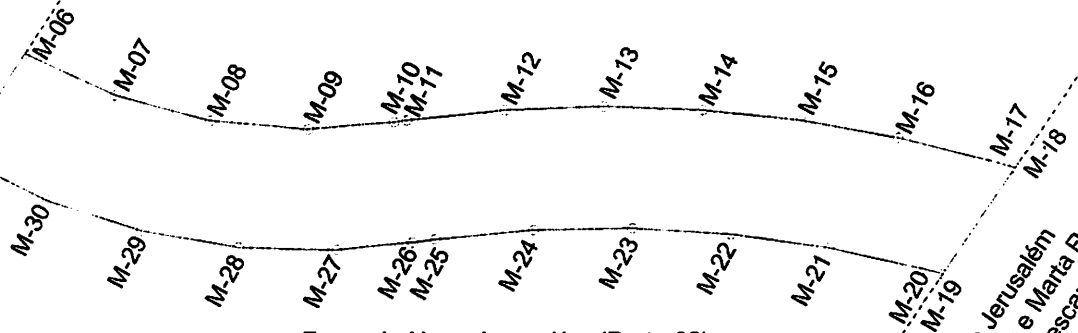
RESP. TÉCNICO:

[Handwritten signature]

E=640.853,072
N=8.608.290,590

Fazenda Nova Jerusalém (Parte 03)
Prop: Joacir Bescansin e Marta Rosane
da Silva Nunes Bescansin

Loteamento Residencial
Mario Raitter
M-31



Fazenda Nova Jerusalém (Parte 02)
Prop: Joacir Bescansin e Marta Rosane
da Silva Nunes Bescansin
Matr. nº 44.691

Fazenda Nova Jerusalém
Prop: Joacir Bescansin e Marta Rosane
da Silva Nunes Bescansin
Matr. nº 41.376

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
M-06	M-07	8.608.290,590	640.853,072	114°24'48"	19,975 m
M-07	M-08	8.608.282,334	640.871,261	104°31'21"	19,975 m
M-08	M-09	8.608.277,325	640.890,598	94°37'54"	19,975 m
M-09	M-10	8.608.275,712	640.910,508	85°23'42"	17,350 m
M-10	M-11	8.608.277,105	640.927,802	81°22'17"	2,633 m
M-11	M-12	8.608.277,500	640.930,405	83°43'46"	19,996 m
M-12	M-13	8.608.279,684	640.950,281	87°53'57"	19,996 m
M-13	M-14	8.608.280,417	640.970,264	92°03'59"	19,995 m
M-14	M-15	8.608.279,696	640.990,246	96°14'00"	19,995 m
M-15	M-16	8.608.277,525	641.010,123	100°24'15"	19,996 m
M-16	M-17	8.608.273,914	641.029,790	104°34'29"	19,996 m
M-17	M-18	8.608.268,882	641.049,143	107°08'34"	4,628 m
M-18	M-19	8.608.267,518	641.053,565	213°57'33"	26,164 m
M-19	M-20	8.608.245,816	641.038,950	285°30'45"	3,672 m
M-20	M-21	8.608.246,798	641.035,412	282°48'04"	19,994 m
M-21	M-22	8.608.251,228	641.015,915	278°12'43"	19,995 m
M-22	M-23	8.608.254,084	640.996,125	273°37'38"	19,995 m
M-23	M-24	8.608.255,349	640.976,170	269°02'34"	19,994 m
M-24	M-25	8.608.255,015	640.956,179	264°27'19"	19,996 m
M-25	M-26	8.608.253,083	640.936,277	261°37'47"	4,658 m
M-26	M-27	8.608.252,405	640.931,669	264°13'16"	15,334 m
M-27	M-28	8.608.250,861	640.916,413	271°24'39"	19,984 m
M-28	M-29	8.608.251,353	640.896,435	279°32'36"	19,983 m
M-29	M-30	8.608.254,666	640.876,729	287°40'37"	19,984 m
M-30	M-31	8.608.260,734	640.857,689	295°48'44"	19,983 m
M-31	M-06	8.608.269,435	640.839,700	32°17'45"	25,027 m

FAZENDA NOVA JERUSALÉM (PARTE 04)

FOLHA: 5/5

EXECUÇÃO:



têc
engenharia

TOPOGRAFIA E GEORRECONHECIMENTO

PROPRIETÁRIOS:

JOACIR BESCANSIN E
MARTA ROSANE DA SILVA NUNES BESCANSIN

ÁREA:

5.102,423 m²

ESCALA:

1:1.500

DATA:

29/03/2016

LOCAL:

FAZENDA NOVA JERUSALÉM,

RESP. TÉCNICO:

[Handwritten signature]



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário (a) : JOACIR BRESCANSIN E
MARTA ROSANE DA SILVA N. BRESCANSIN
Imóvel : FAZENDA NOVA JERUSALÉM (PARTE 04)
Matricula :
Município : SORRISO - MT
Área Total : 5.102,423 m²

CAMINHAMENTO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.608.290,590m** e **E 640.853,072m**; situado no Limite do Loteamento Residencial Mario Raiter com Fazenda Nova Jerusalém (Parte 03); deste, segue confrontando com Fazenda Nova Jerusalém (Parte 03), com os seguintes azimutes e distâncias: **114°24'48"** e **19,975 m** até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.608.282,334m** e **E 640.871,261m**; **104°31'21"** e **19,975 m** até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.608.277,325m** e **E 640.890,598m**; **94°37'54"** e **19,975 m** até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 8.608.275,712m** e **E 640.910,508m**; **85°23'42"** e **17,350 m** até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 8.608.277,105m** e **E 640.927,802m**; **81°22'17"** e **2,633 m** até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 8.608.277,500m** e **E 640.930,405m**; **83°43'46"** e **19,996 m** até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 8.608.279,684m** e **E 640.950,281m**; **87°53'57"** e **19,996 m** até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 8.608.280,417m** e **E 640.970,264m**; **92°03'59"** e **19,995 m** até o vértice **M-14**, de coordenadas **N 8.608.279,696m** e **E 640.990,246m**; **96°14'00"** e **19,995 m** até o vértice **M-15**, de coordenadas **N 8.608.277,525m** e **E 641.010,123m**; **100°24'15"** e **19,996 m** até o vértice **M-16**, de coordenadas **N 8.608.273,914m** e **E 641.029,790m**; **104°34'29"** e **19,996 m** até o vértice **M-17**, de coordenadas **N 8.608.268,882m** e **E 641.049,143m**; **107°08'34"** e **4,628 m** até o vértice **M-18**, de coordenadas **N 8.608.267,518m** e **E 641.053,565m**; Situado no Limite da Fazenda Nova Jerusalém (Parte 03) com Fazenda Nova Jerusalém; deste, segue confrontando com Fazenda Nova Jerusalém, com o seguinte azimute e distância: **213°57'33"** e **26,164 m** até o vértice **M-19**, de coordenadas **N 8.608.245,816m** e **E 641.038,950m**; Situado no

Visite nosso site www.planetec.eng.br

Elaborado por: JOACIR BRESANSIN
Engenheiro de Geoprocessamento - CREA/MT 000000000000000000



Limite da Fazenda Nova Jerusalém com Fazenda Nova Jerusalém (Parte 02); deste, segue confrontando com Fazenda Nova Jerusalém (Parte 02), com os seguintes azimutes e distâncias: 285°30'45" e 3,672 m até o vértice M-20, de coordenadas N 8.608.246,798m e E 641.035,412m; 282°48'04" e 19,994 m até o vértice M-21, de coordenadas N 8.608.251,228m e E 641.015,915m; 278°12'43" e 19,995 m até o vértice M-22, de coordenadas N 8.608.254,084m e E 640.996,125m; 273°37'38" e 19,995 m até o vértice M-23, de coordenadas N 8.608.255,349m e E 640.976,170m; 269°02'34" e 19,994 m até o vértice M-24, de coordenadas N 8.608.255,015m e E 640.956,179m; 264°27'19" e 19,996 m até o vértice M-25, de coordenadas N 8.608.253,083m e E 640.936,277m; 261°37'47" e 4,658 m até o vértice M-26, de coordenadas N 8.608.252,405m e E 640.931,669m; 264°13'16" e 15,334 m até o vértice M-27, de coordenadas N 8.608.250,861m e E 640.916,413m; 271°24'39" e 19,984 m até o vértice M-28, de coordenadas N 8.608.251,353m e E 640.896,435m; 279°32'36" e 19,983 m até o vértice M-29, de coordenadas N 8.608.254,666m e E 640.876,729m; 287°40'37" e 19,984 m até o vértice M-30, de coordenadas N 8.608.260,734m e E 640.857,689m; 295°48'44" e 19,983 m até o vértice M-31, de coordenadas N 8.608.269,435m e E 640.839,700m; Situado no Limite da Fazenda Nova Jerusalém (Parte 02) com Loteamento Residencial Mario Raiter; deste, segue confrontando com Loteamento Residencial Mario Raiter, com o seguinte azimute e distância: 32°17'45" e 25,027 m até o vértice M-06, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

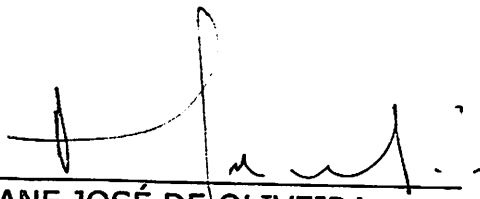
Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Sinop - MT, 29 de março de 2015.



JOACIR BESCANSIN
MARTA ROSANE DA SILVA N. BESCANSIN



HERISANE JOSÉ DE OLIVEIRA
TECNICO EM AGROP. E AGRIMENSURA
CREDENCIADO INCRA GXV
CONFEA/CREA 121025449-2



MENSAGEM Nº 056/2016.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, cuja ementa: Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, nas condições que especifica e dá outras providências.

O Projeto em pauta tem a finalidade de receber em doação, sem ônus para o Município, parte de imóvel urbano com a finalidade de implementação de via pública projetada como prolongamento da Rua Gramado para acesso ao Loteamento Jardins de Verona.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

Atenciosamente,

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



A Sua excelência
FÁBIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 108/2016.

DATA: 04/07/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 062/2016.

EMENTA: Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, nas condições que especifica e dá outras providências - Prolongamento da Rua Gramado, Loteamento Jardins de Verona.

RELATOR nomeado *ad hoc*: HELIO BLOCHER.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 062/2016, **Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, nas condições que especifica e dá outras providências - Prolongamento da Rua Gramado, Loteamento Jardins de Verona.**

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma este Relator nomeado *ad hoc* é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 062/2016, de 30 de junho de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro nomeado *ad hoc* Luis Fabio Marchioro.


MARLON ZANELLA
Presidente


HELIO BLOCHER
Relator nomeado *ad hoc*


LUIS FABIO MARCHIORO
Membro nomeado *ad hoc*



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 045/2016.

DATA: 04/07/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 062/2016.

EMENTA: Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, nas condições que especifica e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 062/2016**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente nomeado *ad hoc* Marlon Zanella e o Membro nomeado *ad hoc* Helio Blocher.


MARLON ZANELLA
Presidente nomeado *ad hoc*


HILTON POLESELLO
Relator


HELIO BLOCHER
Membro nomeado *ad hoc*



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 009/2016.

DATA: 04/07/2016

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 062/2016.

EMENTA: Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, nas condições que especifica e dá outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 062/2016, cuja Ementa: **Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, nas condições que especifica e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Hilton Polesello e o Membro, vereador Irmão Fontenele.


HILTON POLESSELLO
Presidente


VERGILIO DALSOQUIO
Relator


IRMÃO FONTENELE
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 006/2016.

DATA: 04/07/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 062/2016.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER A DOAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: MARILDA SAVI.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No dia 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 062/2016, cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER A DOAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VOTO DO RELATOR: Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 062/2016, cuja ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação parcial de imóvel, nas condições que especifica e dá outras providências.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, cuja ementa: Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, nas condições que especifica e dá outras providências.

O Projeto em pauta tem a finalidade de receber em doação, sem ônus para o Município, parte de imóvel urbano com a finalidade de implementação de via pública projetada como prolongamento da Rua Gramado para acesso ao Loteamento Jardins de Verona.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 062/2016, em 30 de junho de 2016, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto o Presidente nomeado *ad hoc* Irmão Fontenele e o Membro nomeado *ad hoc* Luis Fabio Marchioro.


IRMÃO FONTENELE
Presidente nomeado *ad hoc*


MARILDA SAVI
Relatora


LUIS FABIO MARCHIORO
Membro nomeado *ad hoc*



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 188/2016



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 062/2016 e 063/2016; e inclusão na Ordem do Dia e deliberação das Moções nºs 033/2016, 035/2016, 036/2016 e 037/2016.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2016.


FÁBIO GAVASSO
Presidente


MARILDA SAVI
Vice-Presidente